



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.677
DE 05 DE ABRIL DE 2.010.

RENOVA A COMISSÃO MUNICIPAL DE
EMPREGO.

O SENHOR ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Renovar a Portaria n.º 1.642, de 24 de novembro de 2009, que Renomeia a Comissão Municipal de Emprego de Dumont, mantendo os seus representantes como segue abaixo:

1 – Representantes do Poder Público:

a) Prefeitura Municipal de Dumont

Membro Titular: Rejane Constantino – RG n.º 9.258.303

Membro Suplente: Wilson Bovo – RG n.º 8.823.719

b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Membro Titular: Sueli Terezinha Dregotti Maciel de Lima – RG n.º 7.607.093-1

Membro Suplente: Deliane Damião – RG n.º 30.455.504-6

2 – Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Preto

Membro Titular: Silvio Donizetti Palvequeres – RG n.º 14.210.786-4

Membro Suplente: Celso Gabriel Pacola Colluci – RG n.º 32.897.984-3

b) Associação dos Funcionários Públicos de Dumont

Membro Titular: Leonardo José Negri – RG n.º 27.187.500-8



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Membro Suplente: Pedro Henrique Bovo – RG n.º 29.091.403-6

3 – Representantes dos Empregadores:

a) Associação Comercial de Dumont

Membro Titular: João Carlos da Silva – RG n.º 8.016.386

Membro Suplente: Wilson Marin Fernandez – RG n.º 9.258.323

b) Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba – SOCICANA-SEDE

Membro Titular: Luiz Joaquim Donegá – RG n.º 13.895.305

Membro Suplente: Vicente Mastrogiácomo – RG n.º 4.317.596

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Dumont, 05 de abril de 2010.

ORIGINAL ASSINDA

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária